



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão designada pela Portaria N°01/2019 de 21 de outubro de 2019, da Coordenadora do PPG em Informática Aplicada (PPGIA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), constituída por Glauco Estácio Gonçalves (presidente), Moacyr Cunha Filho (relator), Murilo Dauro de Andrade Rebouças (membro discente), Gabriel Alves de Albuquerque Junior (suplente) e Silvana Bocanegra (suplente), comunica aos interessados que, no dia 21 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e substituto(a) eventual do PPGIA (Biênio 2020/2021), devendo a consulta realizar-se no dia 09 de dezembro de 2019, obedecendo às Normas da Consulta aprovadas pelo CCD do PPGIA sob a Decisão N° 031/2019 do dia 06 de novembro de 2019, abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º - As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Coordenação do PPGIA, no Departamento de Estatística e Informática da UFRPE, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos no dia 21 de novembro de 2019, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

Parágrafo único – Caso haja mais de uma chapa, a numeração da chapa obedecerá a ordem de inscrição.

Art. 2º - O formulário de inscrição (Anexo II) deverá constar o nome completo dos candidatos, bem como suas assinaturas.

Parágrafo único – Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto Eventual.

Art. 3º - O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e na concordância das normas contidas na presente resolução.

Art. 4º Poderão candidatar-se os professores que sejam credenciados como permanentes no Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da UFRPE, exceto os membros desta comissão.

Art. 5º - Os pedidos de inscrição serão analisados pelos membros da Comissão de Consulta que dará publicidade ao deferimento destas com a divulgação dos nomes dos concorrentes.

Art. 6º - A Comissão estimulará a apresentação de programas das chapas inscritas à Comunidade Acadêmica. Esta atividade deverá ser realizada em local de fácil acesso, com divulgação prévia da data, local e horário em que será realizada. Os candidatos poderão também divulgar seus respectivos programas de forma eletrônica.

II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º - A Comissão da Consulta organizará uma sessão pública no dia 28 de novembro de 2019, às 14:00 horas, no Auditório do Departamento de Estatística e Informática, Prédio Ivan Tavares, para que as chapas inscritas possam expor seus programas.

Art. 8º - Poderão votar todos os discentes regularmente matriculados, bem como docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-graduação em Informática Aplicada da UFRPE.

Art. 9º - A consulta será realizada no dia 9 de dezembro de 2019, em horário ininterrupto das 9:00 às 16:00 horas, na seção de consulta instalada no Departamento de Estatística e Informática, Prédio Ivan Tavares.

Art. 10º - A seção de consulta terá uma mesa receptora cuja composição será designada pela Comissão de Consulta contando com Presidente e Secretário, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º - O (a) Secretário (a) da mesa deverá lavrar ata relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º - A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

§ 3º - Cada chapa inscrita poderá dispor de até dois fiscais para atuarem durante a votação e apuração dos votos.

§ 4º - Nas mesas serão disponibilizadas as listagens contendo os nomes dos possíveis votantes para coleta de assinatura daqueles que efetivamente comparecerem ao pleito.

§ 5º - Findo o prazo para a votação, a mesa lacrará a urna e a encaminhará para apuração.

Art. 11º - A votação será exercida em cédulas (com modelo disponível no Anexo III), contendo o número das chapas inscritas e os nomes dos seus componentes, serão diferenciadas para docentes e discentes e rubricadas pelos componentes da mesa receptora dos votos.

III – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 12º - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer em 9 de dezembro de 2019 às 16:00, em sala do Prédio Ivan Tavares. A apuração, que poderá ser acompanhada pelos fiscais, seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- c) Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos brancos e nulos;
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 13º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas: a) Não tiverem sido rubricadas pelos mesários; b) Estiverem rasuradas.; c) Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 14º - A apuração dos resultados finais da eleição será feita pelo sistema paritário, em que cada categoria votante tem metade da participação, considerando para cálculo o número efetivo de votantes. O resultado final de cada candidatura será obtido pela média aritmética dos percentuais resultantes das duas categorias de votantes.

Parágrafo único – A chapa vencedora será aquela que obtiver maior média final de votos apurados.

Art. 15º - A Comissão de Consulta encaminhará a Ata da eleição, juntamente com o resultado da apuração ao Presidente do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da UFRPE.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de até setenta e duas horas após a sua divulgação, para o Presidente do Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da UFRPE.

Art. 17º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta conforme o disposto na Resolução CONSU Nº 294/2008.

Recife, 06 de novembro de 2019

Comissão de Consulta PPGIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PPG EM INFORMÁTICA APLICADA

Data	Atividades
06 de novembro de 2019	Aprovação das normas pelo CCD e Divulgação do Edital de Consulta
21 de novembro de 2019, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Inscrição das chapas na Secretaria do PPGIA
22 de novembro de 2019	Homologação das inscrições pela comissão e divulgação das inscrições homologadas
28 de novembro de 2019 às 14:00	Apresentação das propostas das chapas inscritas
09 de dezembro de 2019, de 9:00 às 16:00	Consulta à Comunidade, apuração e divulgação do resultado
12 de dezembro de 2019 às 16:00	Último dia para pedido de recursos
13 de dezembro de 2019	Encaminhamento do resultado da consulta ao CCD
18 de dezembro de 2019	Homologação do resultado pelo CCD

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA CANDIDATA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PPG EM INFORMÁTICA
APLICADA (BIÊNIO 2020/2021)

A - NÚMERO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
(preenchimento pela secretaria)

B - CANDIDATO A COORDENADOR:Nome _____ SIAPE _____

Telefone p/ Contato: _____

Está atualmente como membro permanente do PPGIA? SIM NÃO

C - CANDIDATO A SUBSTITUTO EVENTUAL:

Nome _____

SIAPE _____ Telefone p/ Contato: _____

Está atualmente como membro permanente do PPGIA? SIM NÃO

Recife, ____ / ____ / 2019

(Candidato a Coordenador)

(Candidato a Substituto eventual)

(preenchimento pela comissão de consulta)

Inscrição Homologada pela comissão de consulta? SIM NÃO

DATA: ____ / ____ / 2019

ANEXO III

MODELO DE CÉDULA PARA CONSULTA DE CHAPAS AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA (BIÊNIO 2020/2021)

() Chapa 1

() Chapa 2

() Chapa 3

() ...

Assinatura Secretário de Mesa _____